



RESOLUÇÃO Nº 002/2013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.005449/2012-07 e o que ficou decidido em sua 178ª reunião, de 1º de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR** as Diretrizes Institucionais de Gestão dos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Art. 2º **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
04-02-2013



Dispõe sobre as Diretrizes Institucionais de Gestão dos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL- MG.

Capítulo I – Dos conceitos

Art. 1º. As Diretrizes Institucionais de Gestão dos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos (PPPC) de Graduação visam a regulamentar e estabelecer diretrizes que orientem a elaboração e tramitação dos PPPC em seus diferentes ciclos de gestão acadêmico-administrativa, na UNIFAL-MG.

Art. 2º Um ciclo de gestão acadêmico-administrativa dos PPPC de graduação define-se como o conjunto de procedimentos e trâmites administrativos necessários para o efetivo funcionamento dos cursos na UNIFAL-MG e identifica-se como:

- I – Criação
- II – Implementação
- III – Funcionamento Regular
- IV - Extinção

Art. 3º Os PPPC, ao serem encaminhados para aprovação nas instâncias competentes, deverão ser estruturados e identificados em função das seguintes naturezas de finalidade:

- I – Projetos Político-Pedagógicos de Criação de curso
- II – Projetos Político-Pedagógicos de Reestruturação de curso



aprovação do CONSUNI

Seção II – Do ciclo de gestão da Implementação de Cursos

Art. 7º Os processos de implementação de cursos deverão obedecer aos trâmites e serem instruídos conforme descritos na tabela abaixo:

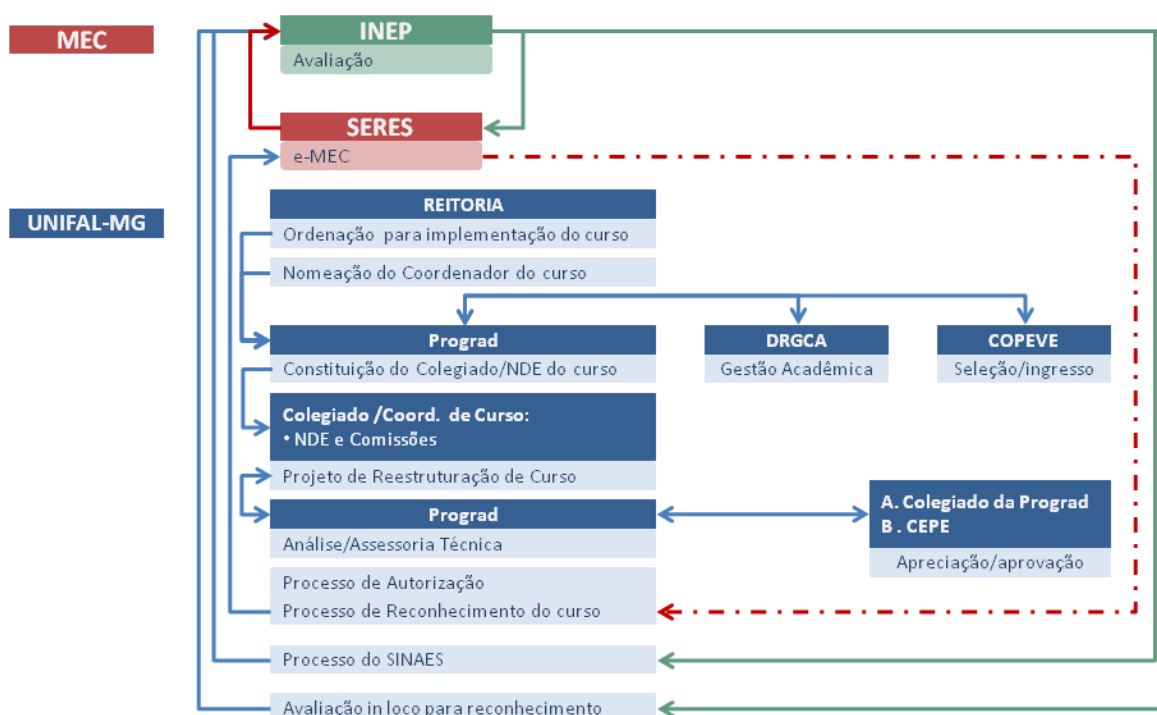
Documento/Atividade	De	Para	Tempo de Tramitação (dias)
Ordenação da implementação do curso – Res. CONSUNI criação Documentação a ser enviada: Portaria de Nomeação da coordenação do curso	Reitoria	Prograd	Iniciativa da Reitoria
Termo de posse do Colegiado/Portaria de nomeação do NDE	Prograd	Docentes/TAEs	30 dias
Processo de autorização no E-MEC – Sede Processo de autorização no E-MEC – Campus fora de Sede* Documentação a ser enviada: PPPC de Criação do curso – Conf. Resolução CONSUNI	Prograd	E-MEC	Decreto Nº 5773/2006 Portaria MEC Nº 40/2007 e suas alterações
Oferta de vagas no Processo SISU	Prograd	SISU	**
Abertura do processo de Reconhecimento, que deve ocorrer entre 50% e 75% do prazo mínimo previsto para integralização do curso Documentação a ser enviada: PPC – última versão para reconhecimento	Prograd	E-MEC	Decreto Nº 5773/2006 Portaria MEC Nº 40/2007 e suas alterações
Ciclo SINAES	INEP/SERES	UNIFAL	
Avaliação in loco para reconhecimento	INEP/SERES	UNIFAL	
Tempo Total estimado de Trâmite do processo***			**

* Nos campi fora de sede o trâmite tem a autorização e início condicionados pela visita *in loco*

** Tempo de Tramitação é indeterminado, sendo condicionado às rotinas processuais do MEC

***Tempo de consolidação da implementação de um curso finaliza com a colação de grau da primeira turma

Art. 8º O fluxo operacional de tramitação dos processos referentes ao ciclo de gestão da implementação dos cursos se orientará pelo diagrama apresentado na figura abaixo:





§1º Quando um Projeto Político-Pedagógico de reestruturação de um curso prever a necessidade de adaptação curricular para os alunos regidos pelas dinâmicas curriculares em vigor, caberá ao Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação aprovar a dinâmica de adaptação curricular.

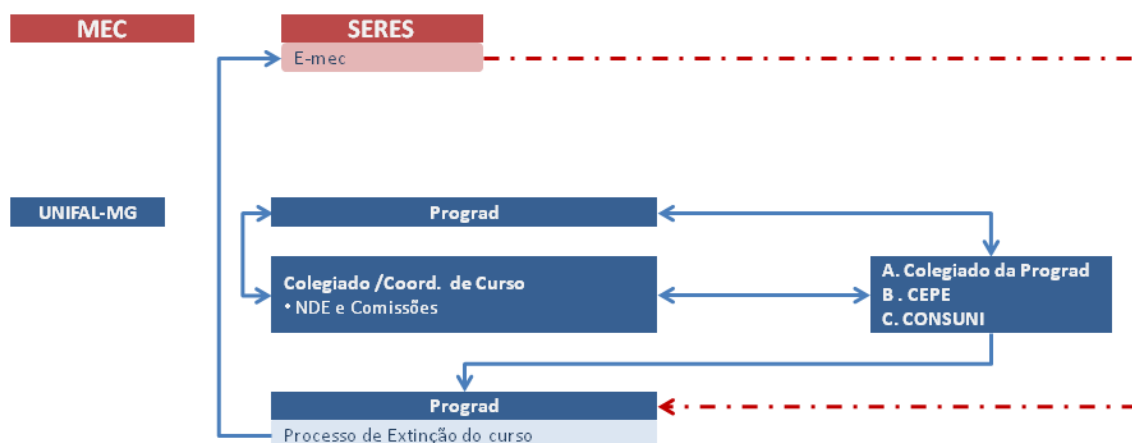
§2º Para que as alterações aprovadas nos Projetos Político-Pedagógicos de reestruturação de um curso sejam implementadas no semestre letivo subsequente a sua aprovação, a mesma deverá ocorrer, no mínimo, 60 dias antes do término do semestre letivo.

Seção IV – Do ciclo de gestão da extinção de cursos

Art. 12 Os Processos de extinção de cursos deverão obedecer aos trâmites e serem instruídos conforme descritos na tabela abaixo:

Documento	De	Para	Tempo de Tramitação (dias)
Encaminhamento solicitando abertura de processo de extinção Documentação a ser enviada: Memorando;	Colegiado de Curso	Prograd	15
Encaminhamento ao CEPE com parecer sobre a extinção do curso Documentação a ser enviada: Memorando;	Prograd	CEPE	30
Encaminhamento ao CONSUNI com parecer sobre a extinção do curso Documentação a ser enviada: Memorando;	CEPE	CONSUNI	30
Resolução de Extinção do curso	CONSUNI	Secretaria Geral	15
Tempo Total estimado de trâmite do processo			90 dias

Art. 13 O fluxo operacional de tramitação dos processos de extinção dos cursos se orientará pelo diagrama apresentado na figura abaixo:



Capítulo III – Da Estrutura e elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos de Cursos

Art. 14 Os PPPC deverão constituir-se dos seguintes elementos textuais:

- Capa;



- II. Contra-capas;
- III. Folha de rosto 1;
- IV. Folha de rosto 2;
- V. Folha de rosto 3;
- VI. Sumário;
- VII. Identificação e condições de oferta do curso;
- VIII. Corpo textual do Projeto;
- IX. Referências;
- X. Anexos

Parágrafo único: Os elementos textuais referentes aos itens de I a VII deverão ser elaborados conforme modelos apresentados no anexo A desta resolução.

Art. 15 O corpo textual dos PPPC, as referências e os anexos deverão orientar-se em sua elaboração conforme a seguinte organização:

I – Apresentação: Introdução com uma apresentação, em linhas gerais, do curso articulando com o PDI da universidade (sua missão institucional, seu Histórico etc); justificativa fundamentada em itens como contexto social, onde se insere o curso e o universo a que se destina; quais as características e necessidades mais emergentes; relação universidade-mercado e universidade-sociedade; aspectos legais que dão suporte ao curso, etc; objetivos gerais e específicos que se pretende alcançar, levando em consideração o perfil desejado para o egresso, seu contexto de atuação e as condições de execução do Projeto Político-Pedagógico. No caso de PPPC de reestruturação, na justificativa, deverá ser realizada uma análise contextual da situação atual do curso e fundamentação para reestruturação.

II - Concepção do curso: Fundamentação filosófica, pedagógica e legal com base na qual o curso foi concebido, sendo que a Diretriz Curricular Nacional e/ou documentação legal devem ser necessariamente atendidas. No caso de cursos que ofereçam diferentes percursos por linhas de formação em habilitações e/ou ênfases, é recomendável que as mesmas sejam apresentadas esclarecendo como será o processo de obtenção de mais de uma habilitação/ênfase. Por fim, como consequência da concepção do curso, apresentar uma caracterização da formação profissional e acadêmica adquirida pelo aluno que se gradua no curso através do perfil do egresso e das Competências/ habilidades que devem ser desenvolvidas no processo de formação do aluno. Apresentar aspectos relacionados à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

III – Currículo: Apresentação da organização/desenho/arquitetura curricular esclarecendo se a progressão curricular será estruturada por bacharelados Interdisciplinares; eixos; módulos; núcleos ou ciclos de disciplinas. Deixar explícito os prazos e carga horária de integralização; se o regime de progressão curricular ocorrerá pelo sistema seriado ou de créditos. Apresentar as Atividades Acadêmicas curriculares que se caracterizam ou não como unidades curriculares ou tem uma natureza distinta das disciplinas como Atividades Complementares, TCC, Estágios, etc. Apresentar uma representação Gráfica do Curso que permita uma visão sintética do desenvolvimento curricular do mesmo. Finalizar com a apresentação da dinâmica curricular em função dos períodos de oferta das disciplinas e com as ementas

IV - Desenvolvimento Metodológico: Apresentação das estratégias, instrumentos, mecanismos, entre outros, utilizados para desenvolver metodologicamente o curso com relação ao processo de ensino-aprendizagem, as avaliações internas e externas do curso.

V – Estrutura de funcionamento do curso: Apresentação dos recursos físicos, tecnológicos



e/ou quaisquer outros necessários ao funcionamento regular do curso. Incluir nesta apresentação uma descrição do corpo docente por qualificação, regime de trabalho, situação funcional, bem como do pessoal técnico-administrativo.

Referências: relação de bibliografia e demais documentos usados para fundamentar o projeto apresentados conforme normas da ABNT.

Anexos: Materiais, dados e informações específicos do Projeto que sejam indispensáveis.

Art. 16 O conteúdo dos capítulos do corpo textual dos PPPC de criação, bem como suas referências e anexos, em sua elaboração devem orientar-se pela seguinte estrutura e organização de itens:

I - Apresentação

1. Introdução
2. Justificativa de criação e oferta do curso
3. Objetivos Gerais e Específicos
4. Identificação e condições de oferta do curso

II – Concepção do curso

5. Fundamentação Filosófica, Pedagógica e Legal
6. Linhas de Formação: Habilitações e Ênfases
7. Perfil do egresso
 - 7.1 Competências/habilidades

III – Currículo

8. Organização curricular: Eixos, módulos, Núcleos, disciplinas, prazos e Carga horária de integralização
 - 8.1 Atividades Acadêmicas curriculares
 - Atividades complementares
 - TCC, PIEPEX, PTA
 - Estágio
 - 8.2 Perfil Gráfico do Curso
 - 8.3. Dinâmica curricular
 - 8.4. Ementas

IV – Desenvolvimento Metodológico do curso

9. Metodologia de Ensino
10. Metodologia de Avaliação
 - 10.1 Avaliação do Projeto Político Pedagógico
 - 10.2 Avaliação do processo de ensino-aprendizagem
 - 10.3 Avaliação Interna do curso
 - 10.4 Avaliação Externa do curso - SINAES

V – Estrutura de funcionamento do curso

11. Recursos físicos, tecnológicos e outros
12. Corpo Docente e Pessoal técnico-administrativo
 - a) Demonstrativo do corpo docente por qualificação, regime de trabalho, situação funcional
 - b) Demonstrativo do pessoal técnico-administrativo por qualificação, regime de trabalho, situação funcional
13. Bibliografia Básica e Complementar - Descrição de critérios e parâmetros de escolha

Referências

Anexos

- A) Relação de Bibliografia Básica e Complementar
- B) Planilha de Previsão de Investimentos
- C) Plano de Implementação



Art. 17 O conteúdo dos capítulos do corpo textual dos PPPC de reestruturação, bem como suas referências e anexos, devem seguir a seguinte estrutura e organização de itens:

I - Apresentação

1. Introdução
 - 1.1 Breve histórico do Curso
 - 1.2 Justificativa da reestruturação
 - 1.3 Condições de migração e adaptação curricular
 - 1.4 Considerações e encaminhamentos
2. Justificativa de oferta do curso
3. Objetivos Gerais e Específicos
4. Identificação e condições de oferta do curso

II – Conceção do curso

5. Fundamentação Filosófica, Pedagógica e Legal
6. Linhas de Formação: Habilitações e Ênfases
7. Perfil do egresso
 - 7.1 Competências/habilidades

III – Currículo

8. Organização curricular: eixos, módulos, Núcleos, disciplinas
 - 8.1 Atividades acadêmicas curriculares
 - Atividades complementares
 - TCC
 - Estágio, PIEPEX, PTA
 - 8.2 Perfil Gráfico do Curso
 - 8.3. Dinâmica curricular
 - 8.4. Ementas

IV – Desenvolvimento Metodológico do curso

9. Metodologia de Ensino
10. Metodologia de Avaliação
 - 10.1 Avaliação do Projeto Político Pedagógico
 - 10.2 Avaliação do processo de ensino-aprendizagem
 - 10.3 Avaliação Interna do curso
 - 10.4 Avaliação Externa do curso - SINAES

V – Estrutura de funcionamento do curso

11. Recursos físicos, tecnológicos e outros
12. Corpo Docente e Pessoal técnico-administrativo
 - a) Demonstrativo do corpo docente por qualificação, regime de trabalho, situação funcional
 - b) Demonstrativo do pessoal técnico-administrativo
13. Bibliografia Básica e Complementar – Descrição de critérios e parâmetros de escolha

Referências

Anexos

Capítulo IV – Das disposições transitórias

Art. 18 A Pró-Reitoria de Graduação deverá manter um Centro de Documentação dos PPPC acessível física e digitalmente no sítio da Pró-Reitoria de Graduação com os seguintes dados:

- a) Projetos Político-Pedagógico dos cursos
- b) Dinâmicas curriculares em vigor, bem como as de adaptação;
- c) Atos regulatórios de funcionamento dos cursos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



d) Regulamentações específicas dos cursos.

Art. 19 As mudanças das diretrizes institucionais de Gestão dos Projetos Político-Pedagógicos dos cursos de graduação deverão ser deliberadas pelo CEPE

Art. 20 Os casos omissos nesta resolução deverão ser resolvidos pelo CEPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



Anexos

Anexo A – Modelos de Elementos Textuais de um Projeto Político-Pedagógico de Curso

A1 - Capa

**Universidade Federal de Alfenas
UNIFAL-MG**

Projeto Político-Pedagógico do Curso

**Alfenas - MG
Ano**



A2 - Contra-capá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



Visão institucional

Missão Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



A3 - Folha de rosto 1

Dados Institucionais

Fundação:

Federalização:

Transformação em Universidade:

Endereços

Sede:

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
Centro
CEP: 37 130-000
Alfenas-MG
Tel: (35) 3299-1062
Fax: (35) 3299-1063
email: unifal@unifal-mg.edu.br
Home Page: <http://www.unifal-mg.edu.br>

Unidade II - Alfenas

Av. Jovino Fernandes Sales, 2600
Santa Clara - Alfenas/MG
CEP: 37130-000
Telefone: (35) 3291-4009

Campus Avançado de Poços de Caldas:

Rodovia Poços/São Paulo, 533
CEP: 37701 – 970
Poços de Caldas - MG
Tel: (35) 3713 – 4091
Fax: (35) 3713 – 4091

Campus Avançado de Varginha:

Avenida Alfredo Braga de Carvalho, 303
Parque Industrial JK - Varginha/MG
CEP: 37062-440
Telefone: (35) 3214-1761



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



A4 - Folha de rosto 2

Reitor(a)

Vice-Reitor(a)

Pró-Reitorias/Pró-Reitores(as)

A5 - Folha de rosto 3

[illegible]



A6 – Sumário

Conforme ABNT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG





A7 - Identificação e condições de oferta do curso

Identificação e Condições de Oferta	
Curso	Graduação em
Modalidade de Grau	Licenciatura/bacharelado
Habilitação	XXXXXXXXX
Título acadêmico	Licenciado/ Bacharel em...
Modalidade de ensino	Presencial/EAD
Regime de matrícula	Semestral
Regime de progressão curricular	Seriado/Crédito/Módulo
Tempo de integralização	Mínimo respeitada a legislação vigente/sugerido/máximo
Carga horária Total	xx horas
Regime de Ingresso	Semestral/Anual
Número de vagas para ingresso	XX (por período de oferta de vagas para ingresso)
Forma de ingresso	Processo Seletivo
Turno de funcionamento	Diurno/Noturno/Integral (especificar)
Local de funcionamento	Endereço do Campus